



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
2025		01883	

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORGÃO		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA	13	CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - EXERCÍCIO 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 5522 RETO Nº 1									
35	U.D.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00023		4.280,00

20	NOME DO ORÇÃO	22	CODIGO	CODIGO DO BANCO EMPENHO			
02	TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS		50.902.051/0001-87	457858	237	000000019956	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)			NÚMERO		ANDAR, SALA, 1º, 2º, ETC		
RUA CELESTINO BARBOSA 720							
BAIRRO OU DISTRITO			CIDADE OU MUNICÍPIO		V.F.	C.E.P.	TELEFONE
COMERCIAL NORTE			BAYEUX		PB	58112560	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
20	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
04	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
05	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO
06						
				07	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
				23		WDO EMPENHO A SUPLEMENTAÇÃO OU ANULAR
				29		LICITAÇÃO
				4		1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - DISPENSA 4 - DISPENSA
				30		PROCESSO Nº
				1394/2025		0

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisição de placas de policarbonato alveolar para uso desta assembleia	UND	1,0	4.280,00	4.280,00
Total da Despesa:				4.280,00

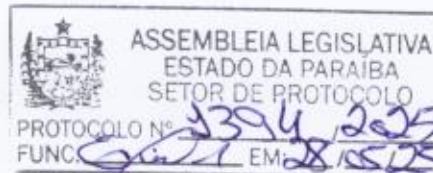
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
250.184,66	245.904,66	3.631.407,29	3.627.127,29

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA		43	DATA
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL		CODIGO DO ORDEENADOR 388976		18/06/2025	
Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula		BRUNO MOUZINHO REGIS			

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____

(REEMISSÃO)

CODATA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)



Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Divisão de Engenharia	
Responsável pela Demanda: Carla Valéria Pereira de Góis	Matrícula: 2903369
Email: cgoes2005@gmail.com	Telefone: (83)9 9952-4640

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de serviços com material placas de policarbonato alveolar, branca, 06mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado na cobertura da casa sede.

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

Na manutenção da cobertura da Casa Sede, foram colocadas telhas de policarbonato para fechamento da passarela que liga o prédio principal ao anexo II. Com os fortes ventos que acometeram a cidade algumas placas não suportaram e acabaram sendo deslocadas e danificadas sem condições de reaproveitamento. Precisamos repor os locais que ficaram vazios em função das chuvas que virão no inverno.

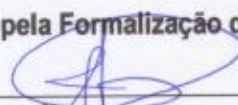
3- Quantidade a ser Contratada:

- Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm. Dimensões 1,51x1,06, com emendas e acabamento em policarbonato, para aplicação na cobertura prédio sede.
Quantidade: 13 placas

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 27 de Maio de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda



Nome:
Matrícula:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº /2025

Diante das especificidades dos itens a serem cotados e em atenção ao princípio da economicidade, dispensa-se o envio do presente processo se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço prévia. Devendo para tal fim, o processo ser encaminhado ao Departamento de Compras para realizar cotação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 28 de maio de 2025.

1/ Laurice Kate Lima

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



Bayuex, 11 de junho de 2025

A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Cotação de Preços

ITEM	QTD	SERVIÇOS	V.UNIT	V.TOTAL
01	01	Serviço de recuperação de estrutura em alumínio e instalação de telhas na parte superior da cobertura no prédio com substituição de telhas na coberta da cantina, conforme inspeção no local: Material e serviços por conta da contratada.	4.280,00	4.280,00

Valor Global: R\$ 4.280,00

Prazo de entrega: 08 dias uteis após a aprovação

Validade da Proposta: 30 dias.

TORRE FIT INDUSTRIA E
COMERCIO
PLANEJADOS
LTDA:50902051000187

Assinado de forma digital por
TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO
PLANEJADOS
LTDA:50902051000187
Dados: 2025.06.12 11:37:22 -03'00'

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA
RUA CELESTINO BARBOSA,720 LOTE CENTRO C. NORTE CEP: 58.112-560
COMERCIAL NORTE - BAYEUX PB
CNPJ: 50.902.051/0001-87 INS EST: 16.467.126-9

GC AÇO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA



COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de reforma na estrutura em alumínio e instalação de telhas na parte superior da cobertura no prédio com substituição de telhas na cobertura da cantina, todo material já incluso.	01	5.020,00	5.020,00

TOTAL DA
PROPOSTA:

R\$ 5.020,00

VALIDADE: 20 DIAS
PAGAMENTO A VISTA

BAYUEX, 12 DE JUNHO DE 2025

CNPJ: 45.092.958/0001-98

GC AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA

Rua Gustavo Maciel Monteiro, nº 42

Centro - CEP: 58.110-070

Bayeux - PB

RUA. GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 42 - CENTRO - CEP: 58.110-070 / BAYUEX-PB
INSC. ESTADUAL 16.423.624-4 CNPJ 45.092.958/0001-98 FONE 83 98620 0776



A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Cotação de preços/Serviços

Item: 01

Serviço de reforma com recuperação na estrutura em alumínio e colocação de telhas na parte superior da cobertura no prédio e também troca de telhas na cobertura da cantina, todo material fornecido por nossa empresa.

Valor Total: 5.500,00

Validade 30 dias

JOÃO PESSOA, 12 DE JUNHO DE 2025

DIVINA COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA
ESC:29960500000157

Assinado de forma digital por
DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA
ESC:29960500000157
Dados: 2025.06.12 14:35:38 -03'00'

Divina Comercio de Moveis e Equipamentos para escritório Ltda

AV: MAXIMIANO FIGUEIREDO, 308 – Centro -JOÃO PESSOA PB

CNPJ: 29.960.500/0001-57 INS. EST: 16.313.836-2

Cep: 58013-470 Fone: 83 3566-9493

Email: divinamoveis2018@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 069/2025

João Pessoa, 11 de Junho de 2025

FIRMA "A" TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS - LTDA
FIRMA "B" GC AÇO INDUSTRIA E COMERCIO E PRODUTOS METALURGICOS LTDA
FIRMA "C" DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unit.RS	Valor Total Mensal RS	Valor Unit.RS	Valor Total Mensal RS	Valor Unit.RS	Valor Total Mensal RS
1	1	Unid.	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO de CHIAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR, Branca, 6 mm. Dimensões: 1,51 x 1,06, com emendas e acabamento em policarbonato, para aplicação na cobertura prédio sede.	R\$ 4.280,00	R\$ 4.280,00	R\$ 5.020,00	R\$ 5.020,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
TOTAL:					R\$ 4.280,00		R\$ 5.020,00		R\$ 5.500,00

FIRMA "A" R\$ 4.280,00
FIRMA "B" R\$ 5.020,00
FIRMA "C" R\$ 5.500,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 109/2025

João Pessoa, 17 de Junho de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1394/2025, referente ao serviço de recuperação de estrutura em alumínio e instalação de telhas de carbono na parte superior do prédio Sede com o Anexo II, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Almoxarifado, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA**, CNPJ: 50.902.051/0001-87, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 4.280,00 (Quatro mil e duzentos e oitenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Divisão de Engenharia, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais).**

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 1394/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Processo nº 1394/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 11 de junho de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1394/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com material incluso, para manutenção em parte da cobertura do prédio sede desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento de serviço objeto desta contratação, com material incluso, torna-se indispensável, tendo em vista, a necessidade de manutenção da cobertura da Casa Sede que, devido aos fortes ventos que acometeram a cidade, tiveram algumas placas do telhado danificadas.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	13	unidade	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm. Dimensões 1,51 x 1,06, com emendas e acabamento em policarbonato, para aplicação da cobertura do prédio sede.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; **artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021** e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão de Engenharia, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30(trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02(dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

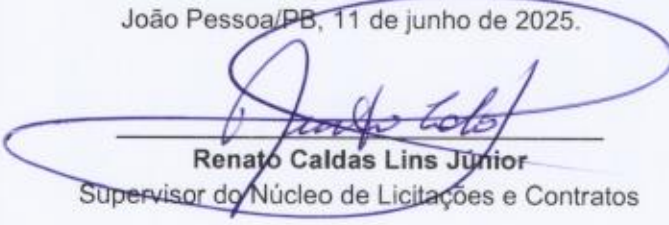
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Carla Valéria Pereira de Góis**, matrícula 290.336-9.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1394/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 50/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 1394/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



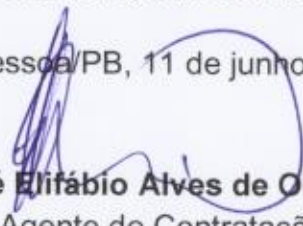
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1394/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 1394/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço não Continuada com fornecimento de material, para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



Pesquisar...

Busca %



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Departamentos
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coletânea de Leis
Constituição Paraibana
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais
Constituição Federal

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Alto da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 1394/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço não Continuoado com fornecimento de material, para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **12 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e, sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

MA
11/06

Batista Araújo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



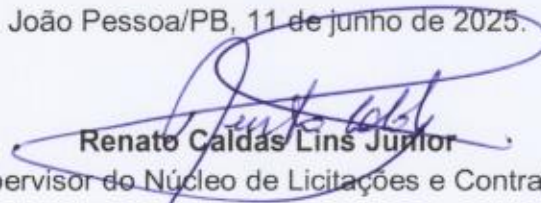
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do **Aviso da Dispensa de Licitação nº 50/2025**, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa para prestação de serviço não continuado, com material incluso, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 1394/2025** para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



Bayuex, 13 de junho de 2025

A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Cotação de Preços

ITEM	QTD	SERVIÇOS	V.UNIT	V.TOTAL
01	01	Serviço de recuperação de estrutura em alumínio e instalação de telhas na parte superior da cobertura no prédio com substituição de telhas na coberta da cantina, conforme inspeção no local: Material e serviços por conta da contratada.	4.280,00	4.280,00

Valor Global: R\$ 4.280,00

Prazo de entrega: 08 dias uteis após a aprovação

Validade da Proposta: 30 dias.

TORRE FIT INDUSTRIA E
COMERCIO PLANEJADOS
LTDA:50902051000187

Assinado de forma digital por
TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO
PLANEJADOS
LTDA:50902051000187
Dados: 2025.06.13 11:01:24 -03'00'

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA
RUA CELESTINO BARBOSA,720 LOTE CENTRO C. NORTE CEP: 58.112-560
COMERCIAL NORTE - BAYEUX PB
CNPJ: 50.902.051/0001-87 INS EST: 16.467.126-9



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando n.º 109/2025

João Pessoa, 17 de Junho de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 1394/2025, referente à aquisição de Papel Alcalino, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Divisão de Almoxarifado, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO – LTDA**, CNPJ: 50.902.051/0001-87, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 4.280,00 (Quatro mil e duzentos e oitenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.902.051/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2023	
NOME EMPRESARIAL TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORRE FORTE				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CELESTINO BARBOSA		NÚMERO 720		COMPLEMENTO LOTE CENTRO C NORTE	
CEP 58.112-560	BAIRRO/DISTRITO COMERCIAL NORTE		MUNICÍPIO BAYEUX		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO TORREFORTE62023@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8791-5343/ (0000) 0000-0000 8899-8314 mae.al			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 09:40:32 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8FD9.311A.3BFC.3742

Emitida no dia 04/06/2025 às 14:27:54

Nome Empresarial:

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA

Endereço:

CELESTINO BARBOSA

Bairro:

COMERCIAL NORTE

Inscr. Estadual:

16.467.126-9

Município:

BAYEUX

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

720

Complemento:

LOTE CENTRO C NORTE;

CEP:

58112-560

CNPJ/CPF:

50.902.051/0001-87

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Data: 22/05/2025
Hora: 15:18:03



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 202317916/2025

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA	50.902.051/0001-87	Válido

Endereço

RUA VEREADOR CELESTINO BARBOSA, 720, LOTE CENTRO C NORTE - CENTRO
COMERCIAL NORTE, - Bayeux, PARAÍBA, 58112-560

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 60 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: 2CCA-25A6-F05D-C199.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 22 DE MAIO DE 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 50.902.051/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:29 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2025.

Código de controle da certidão: **677F.CA1F.A9AE.0592**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.902.051/0001-87
Razão Social: TORRE FIT IND E COM PLANEJADOS LTDA
Endereço: RUA CELESTINO BARBOSA 720 / COMERCIAL NORTE / BAYEUX / PB / 58112-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061401536106705088

Informação obtida em 17/06/2025 09:43:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRE FIT INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.902.051/0001-87

Certidão nº: 33464280/2025

Expedição: 17/06/2025, às 09:45:01

Validade: 14/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE FIT INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.902.051/0001-87, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1394/2025

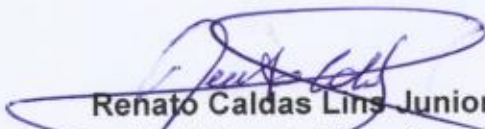
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 50/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **TORRE FIT INDUSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 50.902.051/0001-87, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos público/privado, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



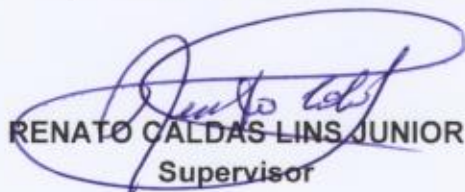
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1394/2025, Dispensa de Licitação nº 50/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.902.051/00001-87, para *realização de serviços, com material incluso, em parte da cobertura do prédio sede*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 75 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 1394/2025, Dispensa de Licitação nº 50/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.902.051/00001-87 para *realização de serviços, com material incluso, em parte da cobertura do prédio sede*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1394/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.902.051/00001-87, para *realização de serviços, com material incluso, em parte da cobertura do prédio sede* com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2025.06.17 09:57:32
-03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 17 de junho de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1394/2025, Dispensa de Licitação nº 50/2025, que teve como vencedora a empresa **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.902.051/00001-87, para *realização de serviços, com material incluso, em parte da cobertura do prédio sede*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº. 1394/2025

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 17 de junho de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Secretaria Municipal de Finanças

Central de Tributos
Avenida Liberdade, 3720 - Centro
Bayeux - PB - 58306000

Nota: 2025000

00000064

Código Verificação
57FE6FEE2

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFes

Código QR



Data e Hora de Emissão: 31/07/2025 - 08:36 hs

Período de Competência: 07/2025

Município de Prestação: Bayeux - PB

Reg. Especial Tributação: Simples nacional

Natureza da Operação: Tributação no município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA

CPF/CNPJ: 50.902.051/0001-87

Nome Fantasia: TORRE FORTE

Inscrição Municipal: 202364968

Email: torrefortemplanejados@gmail.com

Fone/Fax: (83) 8899-8314

Inscrição Estadual: 164671269

Incentivador Cultural: Não

Simples Nacional: Sim

MEI: Não

Endereço: CELESTINO BARBOSA, 720, LOTE CENTRO C NORTE - CENTRO COMERCIAL NORTE - CEP: 58.112-560 - Bayeux - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

CPF/CNPJ: 09.283.912/0001-92

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 1517040

Endereço: PRAÇA JOÃO PESSOA, SN, 2o. Andar - CENTRO - CEP: 58.013-140 - João Pessoa - PB

Inscrição Estadual:

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: 14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final,

CNAE: 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Intermediário:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Qtde	Valor (R\$)	Total (R\$)
SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS EM ALUMINIO E INSTALAÇÃO DE TELHAS NA PARTE SUPERIOR DA COBERTURA DO PREDIO EMPENHO Nº 1883 DADOS BANCARIO BRADESCO AGENCIA 5773-8 C/CORRENTE 19956-7	1,00	4.280,00	4280,00
Total	1,00		4.280,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 4.280,00

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
0,00	0,00	0,00	4.280,00	5,00000	
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
		214,00	0,00	4.280,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFes pode ser verificada no site <https://bayeux-pb.issintegra.com.br/>.
Esta NFes foi emitida com respaldo na Lei nº 06/2021 e no Decreto regulamentar nº 370/2023 de 26 de julho de 2023.
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.
Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional.

Emitido por: EDUARDA SILVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Engº Civil Carla Valéria Pereira de Góis
CREA/PB 051740365-2
Diretora Divisão de Engenharia



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 210/2025.

João Pessoa, 01 de outubro de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 1394/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente ao serviço de recuperação de estrutura em alumínio e instalação de telhas de carbono na parte superior do prédio Sede com o Anexo II, em favor da firma: **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANETADOS - LTDA - CNPJ: 50.902.051/0001-87, nota fiscal n.º 064**, no valor total de **R\$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras